



Lei nº 4.657, de 25 de novembro de 2020

Dá a denominação de Portal Antônio da Silva Soares Filho ao portal na entrada da cidade.

O Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O portal na entrada da cidade, localizado na Via Antônio Leite de Oliveira, passa a ter a seguinte denominação:
"Portal Antônio da Silva Soares Filho".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 25 de novembro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho